



# Diário Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA-SP  
Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

ANO VII

Terça-Feira, 10 de Setembro de 2024

Edição nº 1592

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº4072 , DE 10 SETEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de 14.280,93  
(Quatorze mil duzentos e oitenta reais e noventa e três centavos)

**FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 4.349, de 07 de dezembro de 2023.

**ARTIGO 1º)** – Fica aberto na Contabilidade da Fundação Beneficente de Pedreira, crédito suplementar por excesso de arrecadação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 14.280,93 (Quatorze mil duzentos e oitenta reais e noventa e três centavos), destinado a suplementar as seguintes despesas:

### Unidade Gestora: FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA

Despesa	Unidade	Funcional programática	Valor
40	03.16.01	10.302.0014.2057.0000 3.1.90.16.99	R\$14.280,93
<b>Total</b>			<b>R\$14.280,93</b>

**ARTIGO 2º)** – O crédito suplementar de que trata o artigo primeiro é oriundo de excesso de arrecadação decorrente de recursos provenientes do Governo Federal conforme Portaria GM/MS nº 5287 de 26/08/2024

**ARTIGO 3º)** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 10 de setembro de 2024.

**FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO**  
*Prefeito Municipal*

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data.

**SÉRGIO APARECIDO DE SANTI**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E ADITIVOS****DIVISÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS****EXTRATO DE ADITIVO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
169/2023**

Fica realinhado a contrato em epígrafe na quantidade mencionada na subcláusula 1.1. O valor total deste termo aditivo é de R\$ 4.534,92. CONTRATADA: BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Fornecimento parcelado de correlatos, para a Central de Saúde e Postos de Saúde da Família, destinados ao atendimento de pacientes de todo o município. Pregão Eletrônico nº 32/2023. Processo Licitatório nº 41/2023. Data da Assinatura: 09/09/2024.

**RAPHAEL SOARES DE OLIVEIRA**  
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES****ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024 – PROC.  
ADM. Nº 10.558/2024***

Considerando que se faz necessária a contratação da pessoa jurídica “Angel Music Produções Artísticas LTDA.”, para realização de apresentação musical do artista “David Quinlan e Equipe”, no dia 28/09/2024, a partir das 19h, na Marcha para Jesus 2024, que se dará na Praça Ângelo Ferrari, localizada na Rua XV de Novembro – Centro – CEP: 1920-009 – Pedreira/SP;

Considerando os documentos comprobatórios e necessários constantes nos autos do processo administrativo em epígrafe, declaro como INEXIGÍVEL a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II, combinado com o § 2º, ambos da Lei nº 14.133/2021, a favor da pessoa jurídica ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Valor total da contratação: R\$ 75.000,00.

Data da realização do evento: dia 28/09/2024, a partir das 19h00.

Pedreira (SP), 10 de setembro de 2024.

**Fábio Vinicius Polidoro**  
PREFEITO

# CELULARES DO 156

## (19) 99693 0156

## (19) 99661 0156

## (19) 99603 0156

Para agendar  
consultas e solicitar  
serviços



# Pedreira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CMAE****COMUNICADO**

Pedreira/SP, 05 de setembro de 2024.

Prezados (as) Conselheiros (as)

Comunicamos que a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE realizar-se-á no dia 10 de setembro de 2024, às 14:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Siqueira Campos nº 111, Centro, neste Município, e terá como pauta os assuntos relacionados abaixo:

- Contratos de gêneros alimentícios, provenientes da Agricultura Familiar

Contamos com a presença de todos.

Atenciosamente,

ANDREA APARECIDA SILVESTRE

Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE

---

---

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME**

---

---

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Pedreira/SP, 05 de setembro de 2024.

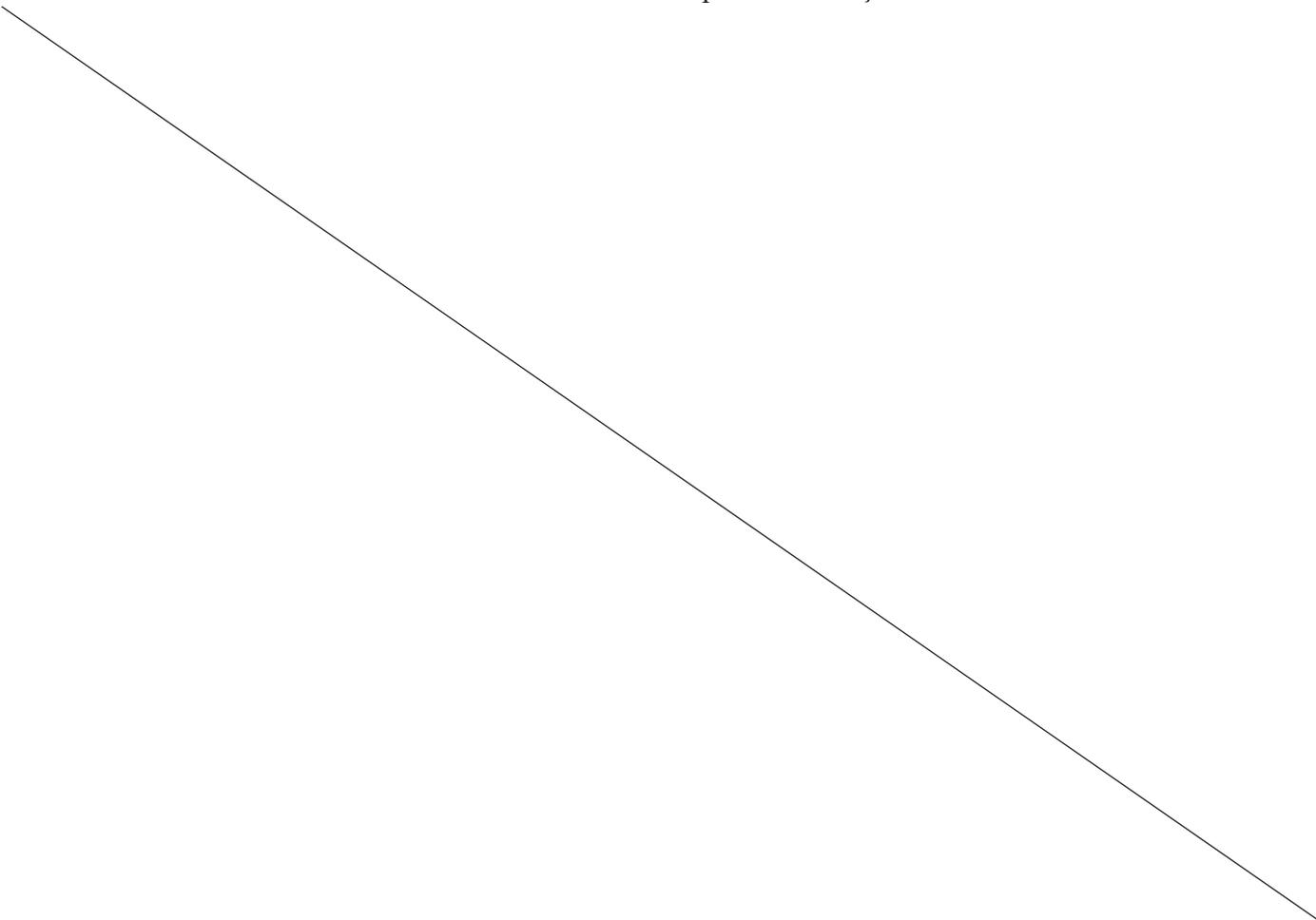
Prezados (as) Conselheiros (as),

Informamos que a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação – CME realizar-se-á no dia 11 de setembro de 2024, às 18:30h nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Siqueira Campos, nº 111, neste município e terá como pauta o assunto abaixo relacionado:

- Parceria com a Plataforma “Elefante Letrado”

Atenciosamente,

ISRAEL VINICIUS DA CONCEIÇÃO  
Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME



---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA****Acredite, você tem o poder de ajudar a eliminar o Mosquito da Dengue!**

A Secretaria de Saúde trabalha intensamente para conscientizar a população sobre as doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti*. Apesar da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus compartilharem sintomas semelhantes, cada uma possui sinais específicos que, observados, facilitam o diagnóstico clínico. O tratamento adequado, prescrito e supervisionado por um profissional de saúde, é fundamental para a recuperação do paciente.

Nos primeiros quatro dias de infecção os sintomas são muito inespecíficos; não é possível diferenciá-los! Só que a Chikungunya dá uma dor intensa nas articulações, com possibilidade de edemas; enquanto a Dengue causa uma dor mais generalizada, com incômodos, inclusive atrás dos olhos, por exemplo. Já o Zika Vírus costuma causar mais manchas avermelhadas pelo corpo, junto com coceira. Na maioria dos casos, a febre está presente, independente de qual for o vírus. No caso do Zika, a alteração de temperatura costuma ser mais branda.

Os principais sintomas são febre alta, entre 39°C e 40°C, com duração de dois a sete dias; dor de cabeça, atrás dos olhos, no corpo e nas articulações; mal-estar geral; náusea; vômito; diarreia; e manchas vermelhas na pele, com ou sem coceira. A atenção aos sintomas é fundamental. Algumas pessoas negligenciam os sinais e, ao procurar atendimento, já estão com quadros mais graves da doença. Neste momento, manter uma boa hidratação, por exemplo, é importantíssimo. O período de incubação das arboviroses varia entre três e cinco dias, em média.

É importante que qualquer pessoa que manifeste sintomas como febre, dores no corpo ou manchas avermelhadas, após uma picada de mosquito, procure assistência médica imediatamente, para prevenir possíveis complicações. A Dengue, em situações mais graves, pode levar a hemorragias. É crucial estar atento aos sinais de alerta.

É essencial que a população participe com os cuidados necessários contra a doença. Prestar atenção e se autoeducar diariamente, com a finalidade de manter o ambiente sempre limpo, para impedir a proliferação da Dengue é de extrema importância, eliminando os possíveis criadouros do mosquito.

Os casos de arboviroses, doenças causadas por vírus transmitidos principalmente por mosquito, vem crescendo na Região. Independente do período, é sempre importante tomar os cuidados necessários. Orienta-se que mesmo em período de seca, os moradores fiquem

atentos aos cuidados dentro de casa, com os vasos das plantas para não acumular água, dar atenção aos ralos de banheiro, que são pouco utilizados, limpar calhas e caixas d'água. Muitas pessoas acham que estes cuidados devem ser feitos uma vez por ano, mas o ideal é toda semana, ao longo do ano todo.

O *Aedes aegypti* é um mosquito que vive muito próximo das pessoas. Para combater a doença, tem de se eliminar, de fato, todos os criadouros domiciliares, que são ambientes para a proliferação. É importante ressaltar que o mosquito transmissor das arboviroses Dengue, Zika e Chikungunya, só se multiplica em recipientes naturais ou artificiais com água limpa e parada. O período chuvoso contribui bastante para a eclosão dos ovos do mosquito e, consequentemente, expõe mais pessoas ao risco de infecção. Entre janeiro e março os números da doença, geralmente, ganham maior dimensão.

Quem é picado pelo mosquito *Aedes aegypti* infectado pode ter a doença até quatro vezes, que é o número de sorotipos do vírus conhecidos (DENV1, DENV2, DENV3 e DENV4).

A luta contra a dengue é de todos: faça a sua parte. Não dê brecha para o mosquito, a Dengue também mata!

SECRETARIA DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

**Não importa a hora e nem o lugar!**

**Para acessar o Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedreira digite:**

<https://www.funbepe.org.br>

<http://www.pedreira.sp.gov.br>

<http://camarapedreira.sp.gov.br>

<https://www.saaepedreira.com.br>

Click em:  
Diário Oficial e  
faça o Download



**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 03/2024****Processo nº 37/2024**

Contratante: Câmara Municipal de Pedreira

Contratada: Preven Construtora e Incorporadora Ltda

Objeto: Contrato de prestação de serviços de engenharia para a elaboração de projeto para reforma e adaptações em estacionamento do prédio da Câmara Municipal de Pedreira/SP

Vigência: de 10.09.2024 à 09.10.2024.

Valor global: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)

Valor das parcelas: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Pedreira, 09 de setembro de 2024

**JOSÉ LUIS NIERI**  
Presidente**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 02/2024****Processo nº 48/2024**

Contratante: Câmara Municipal de Pedreira

Contratada: Gabriel Imbrunite Mazetto (GM Filmagens)

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de Registro em vídeo em formato digital das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e palestras realizadas na Câmara Municipal de Pedreira

Vigência: de 04.09.2024 à 03.09.2025.

Valor global: R\$ 16.440,00 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta reais).

Valor das parcelas mensais: R\$ R\$ 1.370,00 (mil trezentos e setenta reais)

Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Pedreira, 09 de setembro de 2024

**JOSÉ LUIS NIERI**  
Presidente

## Para acessar o Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedreira digite:

**Não importa a hora e  
nem o lugar**



<http://www.pedreira.sp.gov.br>  
<http://camarapedreira.sp.gov.br>  
<https://www.saaepedreira.com.br>  
<https://www.funbepe.org.br>

**Click em:  
Diário Oficial e  
faça o Download**



# Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de PEDREIRA/SP

Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

<https://www.pedreira.sp.gov.br/>

### PARTICIPAÇÃO/ÍNDICE SEQUENCIAL

#### Prefeitura Municipal

#### PODER EXECUTIVO

##### (Gabinete do Prefeito)

Lei, Decretos, Portarias, Resoluções,  
Convocações, Comunicados etc.

#### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Autarquia {SAAE}, Fundação  
{FUNBEPE, MARLENE ZEGHAIB,  
CONSAÚDE}

#### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretarias, Departamentos,  
Divisões Setores

#### PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal – Atos Oficiais

#### INEDITORIAIS

#### FÁBIO VINICIUS POLIDORO

Prefeito Municipal

#### JOSÉ LUIS NIERI

Presidente da Câmara

#### LEONARDO SELINGARDI

Diretor Interino do SAAE

#### SÉRGIO APARECIDO DI SANTI

Presidente da FUNBEPE

#### JOÃO EDUARDO CORSI

Presidente Fundação Professora Marlene Zeghaib

#### SIDENEI DEFENDI

Jornalista Responsável - MTB nº 14.360

#### LEONARDO MOLINA

Editor Responsável

#### ANDREWS LANGE DA CUNHA

Estagiário

#### VANESSA NASCIMENTO

Estagiária - Revisora

**Publicação Digital:** de Segunda a Sexta-feira ou em Edição Extra

**Conteúdo:** O material publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e Órgãos Públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao Órgão emissor.

**Recebimento de Conteúdo para publicação:** até às 16 horas, do dia anterior

**Diagramação/ Design Gráfico/Editoração/Fotos:** DICOM/Secretarias, Departamentos e Setores

**Certificação Digital:** Esta publicação é Certificada Digitalmente.

**DOEM - Diário Oficial Eletrônico do Município**

Paço Municipal Prefeito Hygino Amadeu Bellix - Praça Epitácio Pessoa, 3- Sala 2 - Térreo - Telefone: (19) 3893-3522 - Ramal 225 - 13920-000 - Pedreira-SP